



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.980, DE 31 DE JULHO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), destinado a implantação da Rede SUS- RS.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.143	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	4090	-	R\$ 96.400,00
1.143	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.	4090	-	R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 196.400,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, o recurso em igual importância é oriundo do convênio entre Estado do Rio Grande do Sul e Município de Jaguarão, conforme Resolução nº 142/14 – CIB/RS , anexo I,II,III.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de julho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal